



As comissões

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 51 /2022

“Institui a Campanha “Nota Fiscal Solidária” no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha “Nota Fiscal Solidária”, visando estimular a doação de documentos fiscais para entidades assistenciais cadastradas no programa Nota Fiscal Paulista e Projetos Sociais.

Art. 2º. A divulgação da Campanha será feita por qualquer meio de comunicação como panfletos, “banners”, adesivos, redes sociais, e serão confeccionados pelas entidades assistenciais atuantes no município e distribuídos à população.

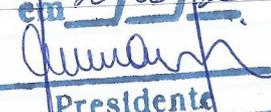
Parágrafo único. A distribuição de urnas de coleta nos estabelecimentos comerciais é de responsabilidade das entidades assistenciais cadastradas no sistema da Nota Fiscal Paulista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2719
Data 15/06/2022

AS COMISSOES
em 20/06/22

Presidente